



ESTADO DO TOCANTINS
SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2021-2024



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A EXMA. SRª. GESTORA MUNICIPAL

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de locação dos sistemas informatizados contendo todos os módulos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação São Valério – TO, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2023.

A EXMA. SRª. GESTORA MUNICIPAL

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este Município necessita contratar pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de locação dos sistemas informatizados contendo todos os módulos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de São Valério – TO, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2023.

Justifica-se a presente solicitação de locação de softwares para uma melhor gestão pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico e do envio dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que através do programa SICOM, acompanha a execução orçamentária, financeira e administrativa de todos os seus jurisdicionados.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal ART. 72 da lei 14.133/2021

01- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de locação dos sistemas informatizados contendo todos os módulos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação São Valério – TO, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2023.

02- DA JUSTIFICATIVA

A contratação da prestação dos serviços é para o atendimento das necessidades de executar os serviços com mais eficiência, transparência, controle e confiabilidade para realização dos referidos serviços, considerando que toda a informação a serem prestadas pelo ente público depende dos sistemas de informática, em especial ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

3 - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objeto do presente Contrato é a Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública) composto dos seguintes módulos:

- ❖ Modulo Contábil
- ❖ Módulo Folha de pagamento
- ❖ Modulo Administrativo
- ❖ Modulo de Serviços ON-LINE (INTERNET)
- ❖ Serviço incluídos

• **Módulo: Contábil**

- Contabilidade pública
- Controle de empenhos, conta bancaria, fontes de recursos e restos a pagar.
- PPA- Plano Plurianual
- LDO – Lei de Diretriz Orçamentaria e seus Anexos Fiscais
- LOA – Lei Orçamentária
- LRF – Relatórios de Responsabilidade e SICONFI
- Geração de Relatórios e dados para prestação de contas com SIOPE E SIOPS
- Geração de dados para os tribunais – SICAP

• **MODULO FOLHA DE PAGAMENTO**

- Manutenção da folha e Geração dos Pagamentos
- Exportações de RAIS, DIRF, SEFIP, MANAD.
- Remessa da Folha Para os Bancos
- Controle e Integração de dados em Consignado.
- Integração DO Sistema no Padrão dos arquivos do TCE- TO



• **MODULO ADMINISRTRATIVO**

- Solicitação de Compras
- Cadastro de Licitação e Controle de Saldo de Licitação
- Controle do Almoxarifado (entrada, saída transferências e saldos)
- Patrimônio – Bens Imóveis, Uso Comum e Semovente.
- Frotas, Manutenção de Veículos, Seguros e Combustíveis
- Protocolo

• **MODULO DE SERVIÇOS ON (INTERNET)**

- Contra Cheque de Folha de Pagamentos web
- Emissão do Informe de Rendimentos da Folha para Declaração de Imposto de Renda
- Portal da Transparência conforme as normas do TCE

• **SERVIÇOS INCLUIDOS**

- Suporte técnico e todos os produtos
- Treinamentos de novos operadores
- Visitas presenciais In-Loco
- Releases de novas atualizações com melhorias e correções
- Acesso ilimitado de usuários simultâneo
- Sistema não expira o uso para consulta após o encerramento do contrato.

3- DA MOTIVAÇÃO JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação dos serviços é para o atendimento das necessidades de executar os serviços com mais eficiência, transparência, controle e confiabilidade para realização dos referidos serviços, considerando que toda a informação a serem prestadas pelo ente público depende dos sistemas de informática, em especial ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

4-DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO.**

5 – DO PRAZO

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023 (Trinta e um de dezembro de 2023), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

06 – DO RECURSOS FINANCEIROS

FMDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	12	122	0404	2.040	3	3	90	40
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/Recursos não vinculados de Impostos									



7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros;

Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do município, principalmente em



situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do município com respeito à execução do objeto.

Prestar todo o suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento do Diário Oficial do Município São Valério, sendo responsável pela disponibilização das publicações na internet, facilitando o acesso e acompanhamento pela sociedade dos atos da Administração Pública Municipal;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A Contratante se obriga:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

Notificar a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada em relação aos serviços, objeto do Contrato;

Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do serviço, se não abordadas no Termo de Referência;

Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

12. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:



- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus de seus administradores;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjuntamente com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da Licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do contratado mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município;
- h) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da licitante, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada(o) apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.



ESTADO DO TOCANTINS
SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2021-2024



SÃO VALÉRIO/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

Cleonice de Castro Nunes

Cleonice de Castro Nunes
Agente de Contratação
Portaria nº 114/2021



DESPACHO

PROCESSO Nº 0119/2022

ASSUNTO: para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de locação dos sistemas informatizados contendo todos os módulos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação São Valério – TO, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2023.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de locação dos sistemas informatizados contendo todos os módulos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de São Valério – TO, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2023.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluída tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2021-2024



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0119/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS CONTENDO TODOS OS MÓDULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO – TO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para o Fundo Municipal de Educação São Valério.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

Secretário de Administração



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

Contratação anterior: Processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº .002/2021

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, **contratos anteriores do próprio órgão** e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

VALOR PRATICADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	
		VALOR UNIT. MENSAL	
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de locação dos sistemas informatizados contendo todos os módulos, para atender a demanda do Fundo municipal Educação de São Valério – TO, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2023,	R\$	1.252,10

Cotação de Preços originatária do processo de Licitatório do ano de 2021, a saber:

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de São Valério /TO.

Pregão Presencial nº: 002/2021

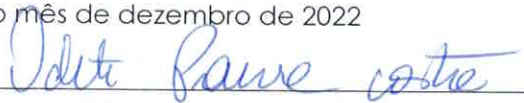
Contrato nº: 018/2021

Data: 01/09/2021

• CONCLUSÃO

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2022. Assim, temos: **DVA SISTEMAS LTDA**, com o valor mensal de **R\$: 1.252,10 (um duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 15.025,20 (quinze mil e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022


Departamento de Compras

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022

SENHORA GESTORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de locação dos sistemas informatizados contendo todos os módulos, para atender a demanda do Fundo municipal Educação de São Valério - TO, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2023**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FMDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	12	122	0404	2.040	3	3	90	40
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/Recursos não vinculados de Impostos									

Atenciosamente,

Secretária de Finanças



DESPACHO DA GESTORA

Considerando a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de locação dos sistemas informatizados contendo todos os módulos, para atender a demanda do Fundo municipal Educação de São Valério – TO, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2023**

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2022; Assim, temos: **DATA SISTEM**, com o valor de **R\$ 15.025,20 (quinze mil e vinte e cinco reais e vinte centavos)**

Considerando a necessidade de locar softwares para uma melhor gestão pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico e do envio dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que através do programa SICOM, acompanha a execução orçamentária, financeira e administrativa de todos os seus jurisdicionados.

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

Considerando que o Fundo Municipal de Educação não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática.

Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados.

Considerando que a contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes.

Considerando que o planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com os bens público.



ESTADO DO TOCANTINS
SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2021-2024



Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto à gestora Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE DE A. REIS
GESTORA MUNICIPAL